



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2171/2022, de 23/02/2022.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 605.735,62 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1724/2021,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 605.735,62 (Seiscentos e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1018 - AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 35.000,00
4050 - FARMÁCIA BÁSICA	R\$ 35.000,00
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 7.628,66
4288 - PROSAN MODULOS SANITARIOS	R\$ 7.628,66
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.283,99
4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica	R\$ 10.283,99
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R\$ 30.000,00
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BASICA	R\$ 30.000,00
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R\$ 17.927,89
4170 - SAMU - ESTADUAL	R\$ 17.927,89
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2171/2022, de 23/02/2022.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 5.000,00
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BASICA	R\$ 5.000,00
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	RS 20.000,00
4090 - PSF	RS 20.000,00
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 2.000,00
4170 - SAMU - ESTADUAL	R\$ 2.000,00
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	RS 10.837,35
4230 - HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS	RS 10.837,35
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	RS 26.411,45
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	RS 26.411,45
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 374,38
4501 - CUSTEIO - Atenção Média e alta complex. Amb. Hosp.	R\$ 374,38
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	RS 12.795,03
4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde	RS 12.795,03
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 3.000,00
4504 - CUSTEIO - Gestão do SUS	R\$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 45.430,86
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BASICA	RS 45.430,86
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 33.292,39
4090 - PSF	RS 33.292,39
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2074 - MANUT. CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS 632,63
4511 - CUSTEIO - Outros Prog. Financ. TF Fundo a Fundo	RS 632,63

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 605.735,62 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 4011, 4050, 4090, 4170, 4190, 4230, 4288, 4500, 4501, 4502, 4503, 4504, 4505, 4511)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2171/2022, de 23/02/2022.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		RS 60.000,00
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA		RS 60.000,00
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		RS 60.000,00
4090 - PSF		RS 60.000,00
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		RS 1.000,00
4170 - SAMU - ESTADUAL		R\$ 1.000,00
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		RS 537,20
4190 - EPIDEMIOLOGIA		R\$ 537,20
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		RS 28.000,00
4230 - HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS		RS 28.000,00
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		RS 150.000,00
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica		RS 150.000,00
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		RS 20.000,00
4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde		RS 20.000,00
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		RS 2.000,00
4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica		R\$ 2.000,00
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		RS 3.776,76
4504 - CUSTEIO - Gestão do SUS		R\$ 3.776,76
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		RS 13.105,72
4050 - FARMÁCIA BÁSICA		RS 13.105,72
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		RS 6.701,31
4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica		R\$ 6.701,31
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2171/2022, de 23/02/2022.

CLEONICE P. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

ANDREI SCHERER PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CHAIANE B. NIEDERAUER MURATT
SECRETÁRIA DA FAZENDA